



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quarta-feira • 4 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2204

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Resolução Nº 003 de 30 de julho de 2021** - Institui a Comissão Organizadora da 9ª Conferencia Municipal de Assistência Social de Quijingue – Bahia.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
QUIJUNGUE - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 30 DE JULHO DE 2021.

Institui a Comissão Organizadora da 9ª Conferencia Municipal de Assistência Social de Quijingue – Bahia.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, na 4ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de julho de 2021, no uso da competência que lhe confere o art.1º, seção XIII da Lei Municipal nº 029 de 28 de dezembro de 1995, tem a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 02 anos, ou extraordinariamente por maioria absoluta, a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e;

CONSIDERANDO o Capítulo IX, Seção I – Conferência de Assistência Social da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 175 de 29 de julho de 2021, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, que convoca a 9ª Conferencia Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Quijingue.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será coordenado pelo Conselheiro Severino Santana Oliveira e terá como competência:

I – Preparar e acompanhar a operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 9ª Conferência Municipal;

III– Organizar e coordenar a 9ª Conferência Municipal;

IV - Promover a integração com outros órgãos públicos do executivo, do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;

VI – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento, se for o caso;

Rua Felisberto José da Silva, 13 – Centro – Quijingue – Bahia – Cep: 48.830-000



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
QUIJUNGUE - BAHIA

VII – Subsidiar a empresa organizadora, se for o caso, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

VIII – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

IX – Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e alinhamentos necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

X – Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a 9ª Conferência Municipal.

Art. 3º - A comissão organizadora se reunirá em frequência definida por esta e/ou pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

Art. 4º - Para a operacionalização da 9ª Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

I – Órgão Gestor Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração de Quijingue, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde;

II – Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Secretaria de Gabinete e/ou da Prefeitura.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal terá a seguinte composição:

I – Maria da Glória Silva Souza – Conselheira(o) representante do segmento das entidades da Rede Produtora de Mulheres de Quijingue;

II – Luzinete de Jesus Silva - Conselheira(o) representante das Entidades de Associação Humana Brasil Povo Para o Povo;

III – Joana Cavalcante – Conselheira(o) representante do segmento dos usuários dos Programas e Serviços Sociais;

IV – Sidneia Almeida da Silva – Conselheira(o) representante do Governo pela Secretaria de Saúde;

V – Iranildes Andrade Cavalcante – Conselheira (o) representante do Governo pela Secretaria de Educação;

VI- Itamar Cavalcante da Silva – Conselheira (o) representante do Governo pela Secretaria de Administração.

Art. 6º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados das Unidades dos CRAS I, II e CREAS, do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assessoria Técnica da Assistência Social para auxiliar na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, sendo os Técnicos definidos por eixos:

- **Eixo I:** Mirele Conceição Dias – Coordenadora do CRAS II Algodões (a proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades);

- **Eixo II** – Jaqueline Carvalho – assessora Técnica (financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos Entes Federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais);

- **Eixo III** – Grécia Barbosa – Assistente Social CRAS I (controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários);

Rua Felisberto José da Silva, 13 – Centro – Quijingue – Bahia – Cep: 48.830-000



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

QUIJUNGUE - BAHIA

- **Eixo IV** – Josué Nunes – gestor de sistemas (gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social);

- **Eixo V** – Magna Rocha dos Reis – Assistente Social do CREAS (Atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergências).

Art. 7º A 9ª Conferencia Municipal de Assistência Social contará com o Conferencista

Ailton Santana – Assistente Social, Coordenador do CRAS I – sede.

Art. 8º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais

para auxiliar na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil

e a forma de mobilização dos colaboradores serão definidas pela Comissão

Organizadora e/ou Colegiado.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros e representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação no Diário Oficial do Município.

Quijingue – Bahia, 30 de julho de 2021.

Severino Santana Oliveira

Presidente - CMAS

Rua Felisberto José da Silva, 13 – Centro – Quijingue – Bahia – Cep: 48.830-000